



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/002/2018**

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o recurso apresentado pela licitante ETC Comunicação Empresarial Ltda., referente à fase de classificação. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do recurso interposto e encaminhado para o conhecimento das demais licitantes participantes da fase classificatória, a saber: Luz Comunicação Eireli – ME. e Interface Comunicação Integrada Ltda. – EPP. que poderão impugná-lo no prazo supra, após a publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Congonhas – MG, conforme art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. Mais informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL.23/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº FUMCULT/005/2018**

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o julgamento do recurso apresentado pela licitante Graco Som Ltda. e pela impugnação ao recurso apresentado pela licitante Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda. – EPP., referente à fase de classificação e habilitação. Face ao exposto, a Pregoeira e Equipe de Apoio julgam improcedente o recurso apresentado pela licitante Graco Som Ltda. e acata a impugnação ao recurso, apresentado pela licitante Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda. – EPP., referentes à fase de classificação e habilitação. Mantém-se a classificação e a habilitação das licitantes: Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda. – EPP., para o item 2 (iluminação) e Real Empreendimentos e Locações Ltda. – ME., para o item 3 (gerador de energia). Segue o encaminhado da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio para a autoridade superior, para se manifestar e para as licitantes participantes da fase classificatória e habilitatória do certame, a saber: Graco Som Ltda.; Otimisa Marketing e Eventos Ltda.; Brenner Lucas de Paula Silva – ME.; Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda. – EPP., e Real Empreendimentos e Locações Ltda. – ME. As atas 021 e 022/2018, referentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº FUMCULT/005/2018, se encontram disponíveis, na íntegra, no site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br), no campo “Licitação”. Mais informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL.23/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº FUMCULT/: 011/2018**

Partes: FUMCULT x Almeida Gomes Assessoria Ltda. – ME. Prazo de vigência e execução: de 22/08/2018 à 12/01/2020. Valor total: R\$8.544,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Dotação: 13.391.00477.003. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.23/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/055/2018**

Partes: Município de Congonhas X LM Construções e Pavimentações Eireli-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Manutenção Corretiva de Pavimentos, em vias/áreas públicas do Município de Congonhas-MG, inclusive fornecimento de materiais mão de obra. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$ 830.528,01. Data: 02/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/058/2018**

Partes: Município de Congonhas X Supermercado Vidigal Ltda-Me. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, leite, café com leite e manteiga de boa qualidade para atender a Unidade Regional de Saúde. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$ 62.273,00. Data: 13/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/057/2018**

Partes: Município de Congonhas X IN Vitro Diagnostica - Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, controle de



qualidade interno e cubetas de exames de coagulação, compatíveis com o equipamento Humaclot Júnior do fabricante Human Diagnostics, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$ 9.940,00. Data: 13/08/2018.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º005, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia comissão Permanente de Julgamento de Licitação da Fundação Municipal de cultura Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT  
O Diretor Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.28 inciso XVII, da Lei Municipal 2.960, de 7 de maio de 2010.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- Que os ditames do art.51, da Lei 8.666/93 prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações pela Administração;

II- Que o §1 do art.40, da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação serão assinados pela autoridade que o expedir, no caso , o Diretor Presidente  
RESOLVE:

Art. 1 - Para atender o dispositivo no art.51, da lei 8.666/93 ficam nomeados os servidores GERALDO SEBASTIÃO DE ANDRADE, LUZINTE APARECIDA BARBOZA MARTINS, SÔNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES GOMES, para compor, como membros efetivos, a comissão que ficará responsável pelo proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo – FUMCULT.

Parágrafo único.Fica nomeada a servidora LIDIENE MOREIRA MARQUES, como o membro suplente com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausências ou impedimentos.

Art.2 A comissão será presidida por , GERALDO SEBASTIÃO DE ANDRADE que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art.3 Essa Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art.4 Fica revogada a Portaria 003. De 02 de agosto de 2017

Congonhas, 21 de agosto de 2018.

**Sérgio Rodrigo Reis**  
Diretor Presidente da FUMCULT

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RETIFICAÇÃO - 34º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2018 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Aline Cristiane Esperandio convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 499/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 13:00 horas do dia 24 de Agosto de 2018, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (2º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
WALLACE WINSTON OLIVEIRA	Processo JARI/CONGONHAS 31 /2018
GABRIEL DUARTE MARTINS	Processo JARI/CONGONHAS 32/2018
ECRAIR BRAZ DOS SANTOS JUNIOR	Processo JARI/CONGONHAS 33 /2018
MARCELO FERNANDES DE RESENDE	Processo JARI/CONGONHAS 34 /2018
JOSE LUIZ COSTA	Processo JARI/CONGONHAS 35 /2018
MARIA JOSÉ DA SILVA	Processo JARI/CONGONHAS 36 /2018

**Aline Cristiane Esperandio**  
Presidente JARI/Congonhas - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 6.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Cria o Núcleo de Apoio Técnico Sanitário – NATPRE para os fins de fomentar a construção de uma Rede de Cooperação entre os sistemas, visando a qualificação das demandas de saúde, aportadas no Ministério Público, na fase antecedente ao processo judicial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município, visando a celebração do Termo de Cooperação Técnica (TCT) com o Ministério Público, representado por seu Procurador Geral de Justiça e com a



interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde de Minas Gerais (CAOSAÚDE) e da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Congonhas; e

CONSIDERANDO a necessidade da qualificação das demandas de saúde originadas e/ou aportadas no Ministério Público, na sua fase antecedente, para os fins de otimização dos finitos recursos da saúde; garantia da execução dos instrumentos de planejamento e gestão; bem como acesso da população às ações e serviços de saúde regulados,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Apoio Técnico Sanitário – NATPRE, no âmbito municipal, para os fins de fomentar a construção de uma Rede de Cooperação entre os sistemas de Saúde e de Justiça, visando a qualificação da atuação do Ministério Público nas demandas de saúde, na fase pré-processual, para consecução dos seguintes objetivos:

I – qualificar as demandas do direito à saúde, aportadas e/ou originadas dos Órgãos do Ministério Público, por meio de apoio técnico sanitário multidisciplinar, antecedente à eventual propositura de ação judicial, com base na evidência científica, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas e literatura SUS;

II – fortalecer a política de atuação resolutiva, de natureza administrativa, dos Órgãos do Ministério Público, com atribuições na Defesa da Saúde;

III – contribuir com os instrumentos de planejamento e de gestão de saúde, em especial para os fins de racionalização dos finitos recursos orçamentários e financeiros, empregados para cumprimento constitucional nas ações e serviços de saúde, a partir de uma atuação mais refletida dos Órgãos do Sistema de Justiça;

IV – qualificar a regulação e a fiscalização da gestão pública de saúde;

V – assegurar a efetiva realização das competências municipais na política de saúde, definidas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.080/1990, dentre elas as atividades de planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

VI – respeitar as decisões, eticamente isentas, que venham a ser tomadas pelo NATPRE, contribuindo para sua implementação, nas demandas que resultar deliberado a responsabilidade executiva do município;

VII – participar do sistema virtual estadual de monitoramento das demandas do direito à saúde, visando otimização dos instrumentos de planejamentos em saúde e visão sistêmica para realização de ações regionais de Mediação Sanitária;

VIII – participar da aprovação de enunciados e diretrizes, na área da saúde, pela rede dos Núcleos de Apoio Técnico Sanitário (NATPRE), visando a qualificação e/ou redução da judicialização da saúde; otimização dos finitos recursos da saúde; garantia da execução dos instrumentos de planejamento e gestão; bem como acesso da população às ações e serviços de saúde regulados.

Art. 2º Para consecução dos objetivos do art. 1º, o município assegurará a designação de equipe multidisciplinar, no mínimo, com 1 profissional médico e farmacêutico, da sua rede municipal SUS.

Parágrafo único. Ato regulamentar disporá, dentre outros, sobre calendário das reuniões, registro de atas, inserção de dados no banco de dados, capacitação das equipes.

Art. 3º Fica assegurada a participação de outros órgãos do Sistema de Justiça, por meio de celebração de Termo de Cooperação Técnica (TCT), para os fins da estratégia do NATPRE.

Art. 4º Fica assegurada a participação do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por meio de ajuste administrativo entre eles, para os fins da estratégia do NATPRE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Nome: \_\_\_\_\_ qualificação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, designado, por ato do Senhor Prefeito de Congonhas, publicado no Diário Oficial de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para o exercício de suas atividades junto ao Núcleo de Apoio Técnico Sanitário – NATPRE, no âmbito municipal, visando a qualificação das demandas de saúde, originadas e/ou aportadas no Ministério Público, na sua fase antecedente, para os fins de otimização dos finitos recursos da saúde; redução da judicialização; garantia da execução dos instrumentos de planejamento e gestão; bem como acesso da população às ações e serviços de saúde regulados, DECLARA para os devidos fins, a inexistência de conflito de interesses, COMPROMETENDO-SE a proferir decisões eticamente isentas, que visem a qualificação do processo decisório, com base na evidência científica e literatura SUS, mesmo naquelas que resultar deliberado a responsabilidade executiva do município. Por ser verdade, assina a presente.

Congonhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.710, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Fixa preço público de locação de barracas para uso nas Festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas/2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que compete ao Prefeito, no uso do poder de polícia, organizar o Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas, nas vias e praças públicas do Município;

II – que o Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos é uma tradição religiosa local, que reúne mais de 130.000 pessoas entre visitantes, religiosos e turistas de diversos estados brasileiros, nos dias do festejo, e, destarte, essas medidas se justificam para a segurança e organização da festa, além de proporcionar maior tranquilidade ao cidadão;



III – que é diretriz da administração municipal padronizar as barracas do Jubileu do Senhor Bom Jesus;  
IV – que foi realizada licitação pela Prefeitura visando a locação de barracas a serem utilizadas no período do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, estando as mesmas sob responsabilidade do Município; e

V – que o disposto no inc. XIII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.014, de 22 de outubro de 2010 c/c o art. 11 do Decreto nº 6.704, de 7 de agosto de 2018, autoriza a cobrança de preço público relativo de uso das barracas locadas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos relativos ao uso das barracas locadas, a serem recolhidos junto à fazenda municipal nos seguintes valores:

I- locação de barraca de 2,0 x 1,5 R\$ 1.247,40;

II- locação de barraca de 3,0 x 1,5 R\$ 1.285,90;

III- locação de barraca de 3,0 x 2,0 R\$ 1.311,20;

IV- locação de barraca de 3,0 x 3,0 R\$ 1.458,60;

V- locação de barraca de 3,0 x 4,0 R\$ 1.672,00;

VI- locação de barraca de 3,0 x 8,0 R\$ 2.104,74;

VII- locação de barraca de 3,0 x 10,0 R\$ 2.503,05;

VIII- locação de barraca de 3,0 x 11,0 R\$ 2.656,28;

IX- locação de barraca de 4,0 x 2,0 R\$ 1.326,60;

X- locação de barraca de 5,0 x 5,0 R\$ 1.683,12;

XI- locação de barraca de 4,0 x 4,0 R\$ 1.544,68;

XII- locação de barraca de 4,0 x 9,0 R\$ 2.286,90;

XIII- locação de barraca de 4,0 x 10,0 R\$ 2.524,78;

XIV- locação de barraca de 4,0 x 11,0 R\$ 2.707,32.

Art. 2º A locação das barracas e do espaço público para as festividades do Jubileu do Senhor do Bom Jesus dependerá de recolhimento prévio dos valores correspondentes à Fazenda Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2018

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO.**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO Nº 6.711, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 14 de setembro de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 14 de setembro de 2018, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/257, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e Lei 2.701, de 15 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Reginaldo Max Vieira - Coordenador das atividades de reformulação da legislação previdenciária, matrícula 20139893, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, símbolo “CPC-1”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.701, de 15 de junho de 2007, alterada pela Lei n.º 3.086, de 16 de maio de 2011, durante as férias regulamentares da titular Maria Gorete Freitas Paes Pinto, no período de 23 de agosto a 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/258, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Cancela Portaria n.º PMC/248, de 1º de agosto de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/246, de 10 de julho de 2018, do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, constante na folha 370, do Processo Administrativo n.º10156/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria n.º PMC/248, de 1º de agosto de 2018, que instaurou Comissão de Tomadas de Conta Especial – TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/259, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas – CMDMC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 2.812, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/72/2018, recebida em 21/8/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para cumprir o restante do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas – CMDMC, biênio 2018/2020, nomeado pela Portaria n.º PMC/173, de 10 de maio de 2018:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Vera Lúcia Martins Goulart Paula em substituição a Uiara Rezende Marcossi Cagnoni;

Titular: Fátima Aparecida Mapa Durães em substituição a Magna Falcão Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/260, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPED.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 10. da Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPED, instituído pela Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, para exercerem o mandato referente ao biênio 2018/2020:

Representante da Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Titular: José Vicente Santana

Suplente: José Pedro Miranda

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Juliana Mendes Vasconcelos Niquini Ribeiro

Suplente: Glauce Alexandra Campos Souza

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Sidmei Oswaldo Costa de Andrade

Suplente: Leôncio Antônio de Freitas

Representante da Secretaria Municipal de Saúde



Titular: Aparecida das Graças Pinto Moura  
Suplente: Ivan Henriques Ramos de Sousa

Representante da Secretaria Municipal de Habitação  
Titular: Cristiane Araújo Pereira  
Suplente: Adeir dos Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento  
Titular: Alexandre Magno Ferreira de Castro  
Suplente: Maria Clara Maia de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  
Titular: Ronaldo Rodrigues de Assunção  
Suplente: Leonardo Meijon Teixeira

Representante da Procuradoria Jurídica  
Titular: Juliano Resende Cunha  
Suplente: Marcelo Armando Rodrigues

Representante da Polícia Militar de Minas Gerais  
Titular: Sandro José Tavares  
Suplente: Cássia Cristina de Souza Chagas

Representante da Corpo de Bombeiros  
Titular: Thomaz Tassi de Freitas  
Suplente: Wellington Luiz Fernandes

Representante da Guarda Municipal  
Titular: Vanusa Silva Costa Martins  
Suplente: Paulo Henrique Silva Santana

Representante de Entidade Representativa do Comércio  
Titular: Edison de Souza  
Suplente: Heloiza Margarida Freitas Souza

Representante de Organizações de Serviços Humanitários  
Titular: Nilson Gualberto  
Suplente: Ricardo Augusto de Oliveira Sotoriva

Representante de entidades religiosas de Congonhas  
Titular: Warley Ferreira Costa  
Suplente: Laércio Reginaldo Rodrigues da Silva

Representante do Legislativo Municipal  
Titular: Eduardo Cordeiro Matosinhos  
Suplente: Edonias Clementino de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/261, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Comissão Especial de julgamento da Chamada Pública cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta à produção estimada de 288 apartamentos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAN/295/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Adelson Miro da Silva, Frederico Ozanan Reis, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Micheline Tomaz Gama e Paulo Giovanni Giarola para comporem a Comissão Especial de julgamento da Chamada Pública, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta à produção estimada de 288 (duzentos e oitenta e oito) apartamentos (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal n.º 11.977, de 7 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 6.820, de 13 de abril de 2009 e pelo Decreto Federal n.º 7.499, de 16 de junho de 2011 e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).



Parágrafo único. A comissão será presidida por Luzinete Aparecida Barboza Martins.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON